



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº56/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

20 de maio de 2026

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - 5º Curso de Inverno VE - Presencial

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus* Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenadoria Geral de Extensão (CGEx), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de Formação Continuada intitulado “5º Curso de Inverno VE - Presencial”

### 1. Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	20/05/2026 à 08/07/2026
Resultado parcial	09/07/2026
Recursos	Até às 12h00 do dia 10/07/2026 pelo email: <a href="mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br">cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Resultado final	13/07/2026
Início do Curso	20/07/2026

### 2. Do Curso e Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	MODALIDADE
Curso FIC – 5º Curso de Inverno VE - Presencial	150 presenciais	70 horas	Alunos de 8º ano e 9º ano e Ensino Médio em 2026 ou estudantes de Graduação	Presencial

### **3. Requisitos para Ingresso**

3.1 Membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, a partir do 8º ano do Ensino Fundamental.

### **4. Das inscrições**

4.1 O período de inscrição será de 20/05/2026 à 08/07/2026.

4.2 A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico:  
[https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar\\_inscricao/3555/](https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/3555/) até às 23h59 do dia 8 de julho de 2026.

4.3 As inscrições que não respeitarem os requisitos para ingresso, item 3 deste edital, serão indeferidas.

### **5. Hospedagem nas Dependências do Campus/Alojamento**

5.1 A instituição disponibilizará alojamento para candidatos que não residam no município onde o curso será ofertado, durante o período de 14/07/2026 a 02/08/2026.

5.2 Serão oferecidas 48 vagas para o sexo masculino e 42 vagas para o sexo feminino, de acordo com a disponibilidade do alojamento estudantil.

5.3 Os interessados em utilizar o alojamento deverão, obrigatoriamente:

5.3.1 Realizar a inscrição via SUAP através do link do item 4.2;

5.3.2 Até o final das inscrições, preencher o formulário <https://forms.gle/fXoGfETTVTf66qiq7>, digitalizar e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

5.3.3 Requerimento de Moradia Estudantil (**Anexo I**);

5.3.4 Cópia do documento de identidade do candidato;

5.3.5 Cópia do documento de identidade do responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos;

5.3.6 Termo de Responsabilidade do Responsável Legal/Termo de Autorização de Saída (**Anexo II**), quando aplicável.

5.4 A ausência do envio da documentação no prazo estipulado, ainda que o candidato tenha manifestado interesse no alojamento, implicará automaticamente na não concessão da vaga no alojamento.

5.5 Candidatos que não farão uso do alojamento estão dispensados do envio dos documentos listados neste item.

5.6 As vagas de alojamento serão preenchidas por ordem de inscrição, respeitando os limites estabelecidos no item 5.2.

### **6. Deferimento das inscrições**

6.1 Apenas serão deferidas as inscrições realizadas corretamente no SUAP, com todos os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

6.2 Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

6.3 O resultado parcial será divulgado no site do *Campus* Muzambinho - [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br) no dia 9 de julho de 2026.

## 7. Dos recursos

7.1 O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato até às 12h00 do dia 10 de julho de 2026. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br) - Assunto: Recurso Edital “5º Curso de Inverno VE - Presencial”.

7.2 Da presente decisão não caberá novo recurso.

## 8. Da seleção

8.1 Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

8.2 Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será pela **ordem de inscrição**.

8.3 De acordo com o Art. 6º, inciso V, da Resolução 69/2020, que trata da normatização dos cursos FIC no IFSULDEMINAS, deverão ser reservadas, no mínimo 50%, das vagas para a comunidade externa ao *campus*. Por comunidade externa entendem-se as pessoas que não possuem relação direta com o *campus* (que não sejam servidores, alunos ou terceirizados).

8.4 Caso as vagas reservadas para a comunidade externa não sejam preenchidas, serão convocados os excedentes na categoria comunidade interna, e vice-versa.

8.5 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 13 de julho de 2026.

8.6 A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos do *campus*, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

8.7 O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a pandemia (COVID-19).

## 9. Do início do curso

9.1 Os candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e classificados iniciarão o curso a partir do dia 20 de julho, 8h até 17h30, no Auditório do Prédio H, no Campus do IFSULDEMINAS em Muzambinho – MG, no bairro Morro Preto, sendo aulas presenciais dias 20 a 26 de julho. A recuperação será online dia 22 de agosto, para todos.

9.2 Os estudantes que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas, serão certificados ao final do curso, conforme resolução 69/2020, que dispõe sobre a aprovação da Normatização dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFSULDEMINAS.

9.3 As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br)

## 10. Dos certificados

Os certificados serão emitidos para os cursistas que atenderem ao item 9.2 deste edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data final do curso.

## **11. Das disposições finais**

11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

11.2 A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A Coordenação Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho-MG, 20 de maio de 2026.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Juliana Cristina dos Santos

Coordenadora Geral de Extensão

## ANEXO I

### Requerimento de Moradia Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

#### REQUERIMENTO MORADIA TEMPORÁRIO

Eu \_\_\_\_\_, Portador (a)  
do RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, aluno (a)  
regularmente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_,  
venho respeitosamente requerer uma vaga na moradia do Complexo Residencial Estudantil do  
IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

Certo de contar com sua habitual atenção.

**DATA ENTRADA:** \_\_\_\_\_ **DATA SAÍDA:** \_\_\_\_\_.

**ASS. MONITOR:** \_\_\_\_\_ **ASS. MONITOR:** \_\_\_\_\_.

**DECLARO**, ainda, ter plena e integral ciência que devo:

- a) **Cumprir integralmente a Portaria nº 92, de 05 de julho de 2019 – Regulamento do Complexo Residencial Estudantil;**
- b) **Cumprir integralmente a Resolução nº 415/2024, de 10 de outubro de 2024 – Regulamento Educativo – Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS. Será aplicada, no que couber, as normas da Resolução para medidas disciplinares.**

Certo de contar com a sua atenção, pede deferimento.

Muzambinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
CGAE/SAE

## ANEXO II

### Termo de Responsabilidade do Responsável Legal/

### Termo de Autorização de Saída



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS –  
CAMPUS MUZAMBINHO  
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000  
Fone/Fax: (35) 3571-5051 – (35) 3571-5052

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável legal do(a) estudante \_\_\_\_\_, registro acadêmico nº \_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ Campus Muzambinho, **AUTORIZO EXPRESSAMENTE** o(a) estudante supracitado a deixar as dependências da Instituição após os horários regulares de aulas, **SENDO PROIBIDO O PERNOITE FORA DO CAMPUS (PORTARIA Nº278/2022/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS, de 28 de dezembro de 2022).**

**DECLARO**, ainda, ter plena e integral ciência que:

No caso do(a) estudante deixar as dependências do Campus e retornar fora do horário máximo previsto em regulamento, o(a) mesmo(a) poderá incorrer em descumprimento do Regulamento da Moradia Estudantil.

**O IFSULDEMINAS** Campus Muzambinho não realiza nenhum tipo de controle, monitoramento e/ ou acompanhamento dos(as) estudantes que se encontram fora das dependências do Campus.

Ciente do acima, **DECLARO** então assumir **INTEGRAL RESPONSABILIDADE** por quaisquer infortúnios, incidentes e/ ou acidentes que porventura ocorram com o(a) estudante, durante o período em que estiver fora do Campus.

Muzambinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

ATENÇÃO – ANEXAR FRENTE E VERSO DO RG DE QUEM ASSINOU  
O DOCUMENTO OU ASSINAR  
PERANTE SERVIDOR(A) DO SAE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 20/05/2026 07:42:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 665357

Código de Autenticação: 7a81b32aee

**Nível de Acesso:** Público

19/05/2026 15:22 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais